



ORDEM DOS ADVOGADOS

A Delegação de Lousada

Nos termos do disposto nos artigos 60º, e 34º a 37º, com as necessárias adaptações do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 09 de Setembro, e artigos 32º a 48º do Regulamento Eleitoral N.º 624/2019 aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Advogados, de 29 de Julho publicado no Diário da República, 2ª Série, em 8 de Agosto, **CONVOCO** todos os advogados inscritos na área Territorial da Delegação de LOUSADA, com a respectiva inscrição em vigor, para uma **ASSEMBLEIA DE COMARCA ORDINÁRIA**, para votação e eleição da Delegação para o Triénio 2023-2025, a reunir na Sala da Delegação, no Tribunal de LOUSADA, no próximo dia **29 de Novembro**.

Desta feita, informa-se:

A votação terá início às 11,00 (onze horas), e encerra às 17,00 horas (dezassete horas), com fecho para almoço entre as 12:30 e as 13:30, do próximo dia 29 de Novembro de 2022, na sala da Delegação de Lousada sita no Palácio da Justiça, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Eleição para a Delegação de Lousada, da Ordem dos Advogados para o triénio 2023/2025.

A Assembleia local é constituída pelos Advogados inscritos nesta Delegação, que se encontrem no pleno exercício dos seus direitos.

A eleição depende da **apresentação e formalização de candidaturas**, perante a presidente da Delegação em exercício, ou enviadas para o e-mail: lousada@del.oa.pt, até às **24 horas** do dia **18 de Novembro de 2022**, a fim de ser verificada e garantida a elegibilidade dos candidatos, nos termos do disposto no 35º e sgs do Regulamento n.º 624/2019 de 08-08-2019.

O voto é secreto, obrigatório e não pode ser exercido por procuração, conforme disposto nos artigos 14º e 37º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

A votação decorrerá durante o período de realização da Assembleia de Comarca.

Lousada, 28 de Outubro de 2022

A Presidente da Delegação,

Sónia G. Ferreira